



Nos diferentes ciclos da vida é preciso preservar a beleza do coração, a leveza da alma e a centelha da Luz Divina do ser... Fabi Macedo!

Profa. Dra. Fabiane de Oliveira Macedo

Assessora da SETESC
USCI/FUNDESPORTE/CGE

Prof. Dr. Paulo Ricardo Nuñez

Diretor-Presidente da Fundesporte

Prof. Me. Marcelo Ferreira Miranda

Secretário da Setesc

Dia 01 de dezembro, as 15h.

Local: MIS/SETESC/FUNDESPORTE – 3º. andar

Quem somos: Ética no Serviço Público

CONHECE E APLIQUE
O ESTATUTO DA ENTIDADE

CONHECE E APLIQUE
O REGIMENTO DA ENTIDADE

CONHECE E APLIQUE
O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ENTIDADE

Aumente a credibilidade, transparência e legitimidade.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



FUNDACAO DE DESPORTO E LAZER DE
MATO GROSSO DO SUL

Novas Conquistas!

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura

GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ENTIDADE

Diário Oficial Eletrônico n. 10.585

27 de julho de 2021

Página 75

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 009/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Código de Ética e Conduta dos servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética e Conduta dos servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Caberá ao corpo diretivo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS), a ampla divulgação do Código de Ética e Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte/MS

Quem somos: ética no serviço público

O ESTATUTO DA ENTIDADE

Diário Oficial Eletrônico n. 10.875

29 de junho de 2022

Página 6

Art. 4º Revoga-se o Decreto Estadual nº 13.958, de 8 de maio de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.974, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO SO SUL (FUNDESPORTE/MS)

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

Seção I Da Denominação, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS), criada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, nos termos da legislação estadual, com sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, rege-se por este Estatuto, bem como pelos dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Seção II Da Finalidade

Art. 2º A Fundesporte/MS tem por finalidade planejar, executar e difundir atividades destinadas ao desenvolvimento da educação física e do desporto, bem como promover iniciativas para o aumento das oportunidades de lazer no território sul-mato-grossense.

Parágrafo único. A Fundesporte/MS, para a consecução de sua finalidade, pode desenvolver políticas públicas que permitam a acessibilidade ao esporte, ao paradesporto, ao lazer esportivo, e à atividade física e saúde, promovendo o planejamento, a coordenação, a execução, o fomento e a difusão de programas, projetos, ações e atividades destinados ao desenvolvimento humano e a qualidade de vida da população de Mato Grosso do Sul.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Novas Conquistas!

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura

GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



O REGIMENTO DA ENTIDADE

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 7º A estrutura básica da Fundesporte compreende:

I - órgão colegiado:

- a) Conselho Administrativo (CONADM);

II - unidades de direção superior:

- a) Diretoria da Presidência (DPRES);
- b) Diretoria-Executiva (DIREX);

III – unidades de assessoramento direto e imediato:

- a) Assessoria (ASSES)
- b) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);
- c) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);
- d) Comissão de Ética (COETI);
- e) Comitê Gestor do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB)
- f) Comissão de Monitoramento e Avaliação (COMAV)

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

- a) Diretoria de Gestão de Políticas de Formação Esportiva (DGPFE):
 - a.1 Gerência de Desporto Escolar (GEDESC)
 - a.2 Gerência de ~~Paradesporto~~ (GEPARA)

- b) Diretoria de Gestão de Políticas de Vivência Esportiva (DGPVE):
 - b.1. Gerência de Esporte de Participação (GESPART);
 - b.2. Gerência de Lazer (GELAZ);

- c) Diretoria de Gestão de Políticas de Excelência e Capacitação Esportiva (DGPECE):
 - c.1. Gerência de Desporto de Rendimento (GEDEREN)
 - c.2. Gerência de Capacitação, Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (GECBAT)
 - c.3. Centro Poliesportivo Mamede Assem José (CEMAJ)

- d) Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias (DPCOP):
 - d.1. Gerência de Planejamento (GEPLAN)
 - d.2. Gerência de Convênios e Parcerias (GECONP)

- e) Diretoria de Administração (DADM):
 - e.1. Gerência de Administração (GEADM)
 - e.2. Gerência de Finanças e Contabilidade (GEFINC)
 - e.3. Gerência de Licitações, Contratos e Compras (GELICC).

“desenvolver outras atividades, quando designadas pelo diretor-presidente”

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Seção V
Da Comissão de Ética

Art. 17. À Comissão de Ética, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - orientar e aconselhar, mediante consulta ou por iniciativa própria, sobre a conduta ética no âmbito interno ou externo, bem como no relacionamento com fornecedores, parceiros, colaboradores e cidadãos;

II - promover a ampla divulgação do Código de Ética;

III - receber representações e denúncias sobre atos imputados a servidores que possam contrariar normas, princípios ou valores constantes do Código de Ética da Fundesporte/MS;

IV - convocar servidores para informações ou apresentar documentos;

V - requerer informações e documentos aos servidores ou a quaisquer das unidades organizacionais da Fundesporte/MS;

VI - orientar e atender a consultas de quaisquer servidores quanto a ética a ser observada entre servidores/contribuintes e no trato e zelo com o patrimônio público;

VII - promover e participar de palestras, seminários e outros eventos sobre ética.

Parágrafo único. A Comissão de Ética, cujos integrantes serão designados por portaria do Diretor-Presidente da Fundesporte/MS, atenderá ao disposto no Código de Ética e Conduta dos servidores da Fundesporte/MS, aprovado pela Portaria Normativa/Fundesporte/MS nº 009/2021, de 26 de julho de 2021.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Novas Conquistas!

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Seção VI Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 18. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Novas Conquistas!



Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Novas Conquistas!

CGE

previnir
detectar
corrigir



Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



“Quando a ética falha, o serviço público deixa de servir ao público.”

dúvidas?

**Re-visita recortes do estatuto e do regimento interno da
FUNDESPORTE -
identificando quem É e quem SOMOS.**

**A confiança social aumenta o
fortalecimento da FUNDESPORTE
com impacto direto na vida do cidadão -
refletido em como agimos!**

**“DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES, QUANDO
DESIGNADAS PELO DIRETOR-PRESIDENTE”**

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Quem somos: ética no serviço público

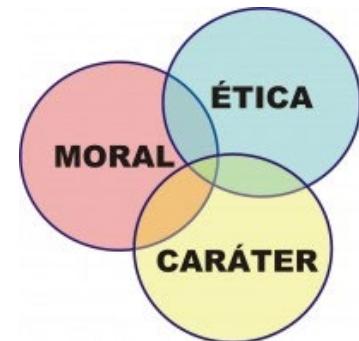
credibilidade, transparência e legitimidade

integridade
assertividade



Equilíbrio entre
quero – posso – devo
e
como
fazer – agir – ser e estar
no ambiente do trabalho

**viver bem no
trabalho**



Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



FUNDACÃO DE DESPORTO E LAZER DE
MATO GROSSO DO SUL

Novas Conquistas!

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



11 10 1977
MATO GROSSO
DO SUL

FUNDESPORTE

**A ética deve estar estruturada
em valores e princípios
que orientam o comportamento do servidor
público em caráter
universalista, imensoal e legalista.**

A ética precisa desconsiderar as subjetividades
de costumes internalizados pela
comunidade da entidade.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Profa. Dra. Fabiane de Oliveira Macedo
Assessora da SETESC
USCI/FUNDESPORTE/CGE

FUNDESPORTE ética nos nossos serviços

Legalidade

Servir com o que a lei permite;

Impessoalidade

Tratar todos igualmente agindo pelo interesse
público, e não particular;

Publicidade

Ter transparência como regra;

Eficiência

Entregar resultados com qualidade.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Já presenciou situações éticas desafiadoras na entidade?

Teve dúvidas de situações:

- Uso de recursos públicos (carro oficial, diárias, tempo no trabalho);
- Presentes, brindes e vantagens indevidas;
- Nepotismo e favorecimento;
- Conflito de interesses;
- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Transparência na tomada de decisão.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



FUNDESPORTE ética nos nossos serviços

Realiza condutas éticas no cotidiano:

- Trata todos os cidadãos com **respeito e igualdade**;
- Utiliza **recursos públicos** apenas para **fins institucionais**;
- Evita **conflitos de interesse**;
- Recusa **vantagens indevidas**;
- Protege **informações sigilosas**;
- Assumi **responsabilidade pelos próprios atos**;
- Mantem **postura profissional e cortês**.

E também:

- Não realiza disseminação de **informações duvidosas**;
- Não faz a **violação de privacidade**;
- Não tem **intenção de maledicência**.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



FUNDESPORTE ética nos nossos serviços

Realiza condutas éticas no cotidiano:

- Liderança pelo exemplo;
- Capacitação contínua;
- Capacitação de procedimentos éticos;
- Canais seguros de denúncia oficial;
- Processos transparentes e rastreáveis;
- Reconhecimento de boas práticas.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Profa. Dra. Fabiane de Oliveira Macedo
Assessora da SETESC
USCI/FUNDESPORTE/CGE

FUNDESPORTE ética nos nossos serviços



Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Novas Conquistas!

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Consequências da falta de ética

- Pessoais: advertência, suspensão, demissão, responsabilidade civil ou penal.
- Institucionais: perda de credibilidade, desperdício de recursos, decisões injustas.
- Sociais: queda de confiança no Estado, prejuízo ao desenvolvimento, aumento da corrupção.

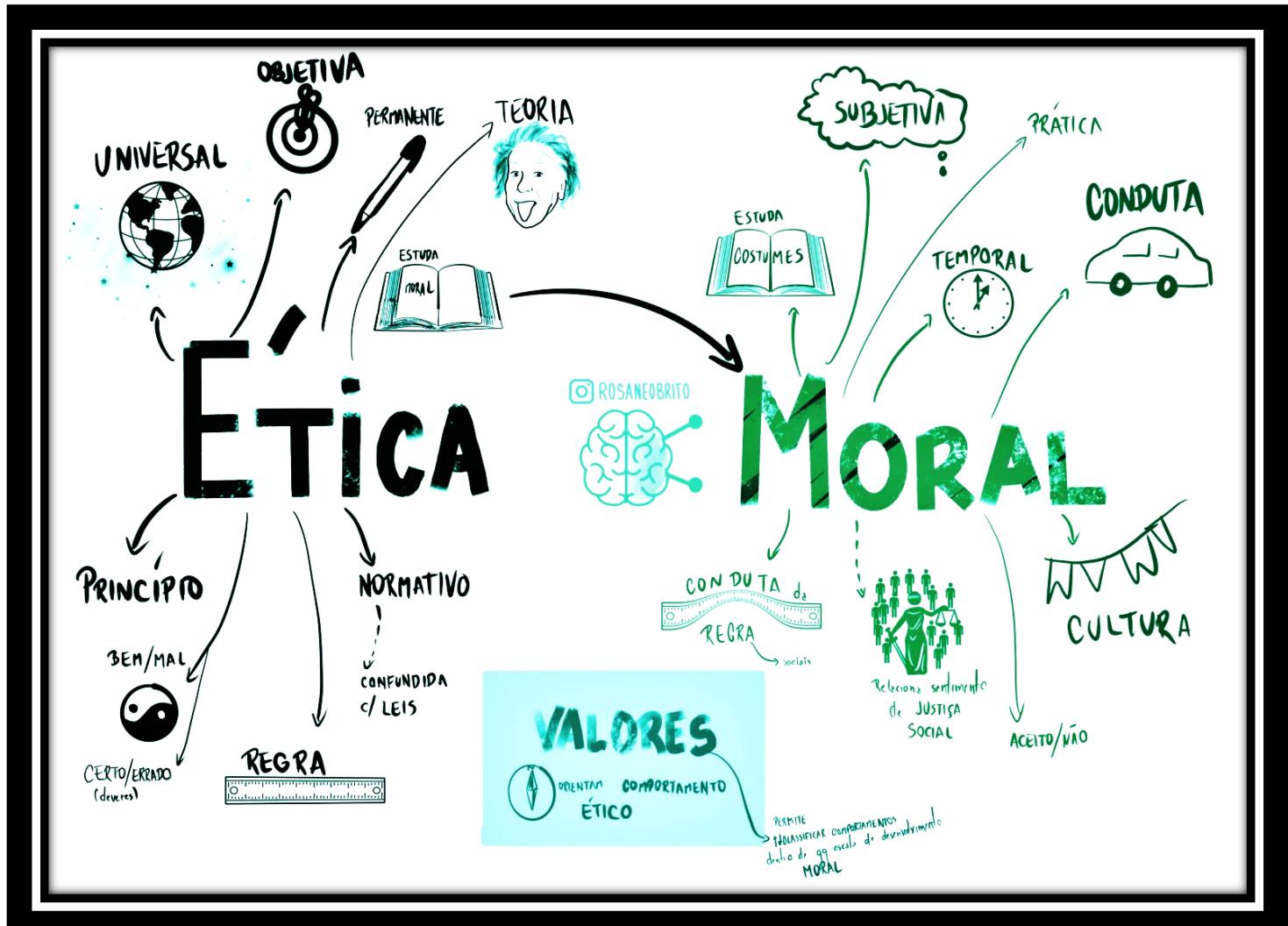
Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



SETESC
Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Já presenciou situações morais desafiadoras na entidade?

- Pressões nas relações interpessoais;
- Pressões hierárquicas no ambiente organizacional;
- Cultura organizacional permissiva;
- Falta de capacitação sobre ética;
- Falta de capacitação do superior;
- Normalização de irregularidades (“todo mundo faz”);
- Resistência a mudanças e inovação;
- Falhas de comunicação e falta de clareza nos papéis do servidor.

Quem somos: ética no serviço público



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Novas Conquistas!

SETESC

Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Realiza no cotidiano atitudes que refletem valores humano:

Na prática :

- Passa a confiança ao cidadão demonstra a sua responsabilidade e competência;
- Indica os caminhos da legitimidade da entidade;
- Possui eficiência em seus atos;
- Apresenta qualidade no serviço;
- Representa a imagem do órgão;
- Promove o bem-estar no ambiente interno.

Quem somos: ética no serviço público

Realiza no cotidiano atitudes que refletem valores humanos:

- **Justiça** como pilar de decisões;
- **Altruísmo** como finalidade ao bem-estar do outro;
- **Honestidade** agindo com verdade e sinceridade;
- **Liberdade** individual e coletiva;
- **Igualdade** singular e coletiva;
- **Confiabilidade** com credibilidade no que executa;
- **Lealdade** com a dedicação voluntária pelo propósito;
- **Tolerância** respeito as diferenças individuais e plurais;
- **Empatia** colocando-se no lugar do outro;
- **Solidariedade** representando a ajuda ao outro;
- **Coragem** em agir repreendendo o medo ou receio de executar tarefas;
- **Espiritualidade** transcendendo o tangível e conectando o sentido e o significado da vida diariamente.

Quem somos: ética no serviço público

Sendo assim,

ao longo da vida o ser humano
socializa e internaliza
valores fundamentais
para a vida pessoal,
com reflexos na coletividade!



Caminhos

Analisar os traços relativos à maneira de agir e de reagir – individual e no coletivo;

Observar a firmeza e coerência de atitudes;

Verificar comportamento atitudinais e procedimentais

Determinar grau de confiança inspira a partir de seu comportamento;

Reter ações de boas práticas

Agir conforme os valores sociais e humanos



Caminhos

Buscar estratégias para o bem-estar:

Re - ver

Re - pensar

Re - significar

Re - agir

Re - estabelecer

Re - fazer

Ações e integrações nas/das relações que
estabelece consigo e com o outro
no trabalho e na vida.



Finalizando!

São nas (des)confianças e nas (in)seguranças das verdades absolutas que se constitui o paradoxo de luta-fuga do encorajamento de bem-viver e das reflexões sobre o sentido e o significado do trabalho e da vida...

Pensa nisso com carinho!!



Todos deverão preencher



TERMO DE COMPROMISSO PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA

Objetivo

Estabelecer os princípios éticos para orientar as relações internas e externas da FUNDESPORTE, bem como a conduta de seus servidores e parceiros.

Princípios

Principais Valores

Todos os servidores e estagiários da FUNDESPORTE, colaboradores e parceiros envolvidos em suas operações devem buscar a excelência de conduta, pautada na transparência, responsabilidade, confiança, profissionalismo, respeito, lealdade e integridade nas relações, negociações e atividades.

Relacionamento com os Participantes, Assistidos e Beneficiários

A transparência, cortesia e agilidade na prestação das informações e serviços, bem como o sigilo das informações recebidas compõem o compromisso da FUNDESPORTE e seus servidores com todos os participantes, assistidos e beneficiários.

Relacionamento com os Servidores e Colaboradores

A FUNDESPORTE prima pelo relacionamento interpessoal, pois entende que através do respeito mútuo, profissionalismo, colaboração e interação entre seus servidores, estagiários e colaboradores é possível manter um ambiente de trabalho agradável, produtivo e favorável ao crescimento profissional.

Aos servidores, estagiários e colaboradores, compete atuar em prol dos interesses da FUNDESPORTE, buscando a melhoria contínua do seu desempenho e do senso de coletividade.

Relacionamento com os Parceiros (Fornecedores e Prestadores de Serviços)

Além do custo x benefício e da qualidade dos produtos e serviços, a FUNDESPORTE avalia os critérios técnicos e éticos na contratação de seus parceiros, que envolvem: transparência em seus negócios, cumprimento das determinações legais, fiscais e atuação com responsabilidade social.

Relacionamento com os Órgãos Reguladores e Governamentais

O compromisso da FUNDESPORTE com os Órgãos Reguladores e Governamentais é de cumprir a legislação aplicável e prestar as informações solicitadas em fiscalização ou exigidas por lei com veracidade e agilidade. Esta postura também deve fazer parte da conduta de seus colaboradores e parceiros.

A parceria e a reciprocidade são atitudes que devem fazer parte da relação da FUNDESPORTE com outras Fundações.



Segurança da Informação

Em conformidade com a lei geral de proteção de dados (LGPD) as informações geradas pela FUNDESPORTE, ou por ela obtidas, são consideradas parte integrante do seu patrimônio. Sendo assim, os envolvidos nas operações da FUNDESPORTE devem assegurar a confiabilidade, a integridade e o sigilo das informações referentes aos participantes, assistidos e beneficiários dos programas e projetos e todas as demais informações da fundação que sejam de cunho confidencial. Antes que informações sejam disponibilizadas, para qualquer finalidade, a FUNDESPORTE deve assegurar que aquele que vai recebê-las possui condições de manter a sua integridade e confidencialidade. A FUNDESPORTE compromete-se em tratar as informações de terceiros com os cuidados de confidencialidade que o proprietário recomendar.

Conflitos de Interesse

As atividades e atribuições dos servidores, estagiários, colaboradores e parceiros não devem conflitar com os interesses da FUNDESPORTE, tão pouco podem oferecer riscos à imagem da FUNDESPORTE. Para isso, as seguintes ações devem ser recusadas:

- favoros de pessoas ou empresas que se relacionem com a FUNDESPORTE, prestados ou recebidos, em benefício próprio ou de terceiros;
- recebimento de vantagens em virtude de acessos privilegiados a informações;
- uso do cargo e atribuições para influenciar decisões que favoreçam interesses pessoais;
- emissão de manifestações públicas em nome da FUNDESPORTE, sem autorização ou competência para tal.

Compromisso

Declaro que recebi, li e concordo com o Termo de Compromisso – Princípios de Ética e Conduta e assumo o compromisso com a FUNDESPORTE de cumprir todos os princípios aqui descritos.

Diretoria:

Nome:

Local e data:

Assinatura Servidor

Assinatura Presidente da FUNDESPORTE



Controladoria-Geral do Estado
de Mato Grosso do Sul



Novas Conquistas!



Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



Respeitar e cumprir
as regras institucionais é o mínimo...

Faça o máximo que puder.
Seja melhor!!



Observa a si mesmo



Fabiane de Oliveira Macedo

Obrigada!!

